

RSM

Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.930.492/0001-03

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 355/2024

Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 176.616, equivalente a 99,86% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento, a existência e valorização deste são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO EXTERIOR
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/12/2024			27/04/2023 a 31/12/2023		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**290**	**0,16%**		**160**	**0,10%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**96**	**290**	**0,16%**	**58**	**159**	**0,10%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	96	290	0,16%	58	159	0,08%
Títulos e valores mobiliários			**176.616**	**99,86%**		**189.260**	**99,92%**
Ações de companhia		**1.688.431.557**	**176.616**	**99,86%**	**1.340.568.442**	**189.260**	**99,92%**
Ações de capital fechado	5	1.688.431.557	176.616	99,86%	1.301.028.347	149.720	79,05%
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	5	-	-	0,00%	39.540.095	39.540	20,87%
Total do ativo			**176.906**	**100,02%**		**189.420**	**100,02%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**34**	**0,02%**		**30**	**0,02%**
Taxa de administração	10		25	0,01%		30	0,02%
Auditoria e custódia			9	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**34**	**0,02%**		**30**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**176.872**	**100,00%**		**189.390**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**176.906**	**100,02%**		**189.420**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO EXTERIOR
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	27/04/2023 a 31/12/2023
Resultado com outros Ativos Financeiros		**126**	**794**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		126	794
Demais despesas/receitas		**14.573**	**(266)**
Taxa de administração	10 e 11	(334)	(242)
Honorários Advocatícios	11	(8)	-
Auditoria e custódia	11	(52)	-
Taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(14)
Taxa Anbima	11	(2)	-
Outras despesas	11	-	(10)
Outras receitas	5 e 11	15.000	-
Resultado do exercício/ período		**14.699**	**528**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO EXTERIOR
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	27/04/2023 a 31/12/2023
Resultado do exercício/ período	**14.699**	**528**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/ período	**14.699**	**528**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO EXTERIOR
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo inicial em 27 de abril de 2023		**-**	**-**	**-**	**-**
		-		**-**	
Integralização de cotas	**8.b**	188.862	-	-	188.862
Resultado do exercício		-	-	528	528
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**188.862**	**-**	**528**	**189.390**
Integralização de cotas	**8.b**	51.689	-	-	51.689
Amortização de cotas	**8.d**	-	(78.906)	-	(78.906)
Resultado do exercício		-	-	14.699	14.699
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**240.551**	**(78.906)**	**15.227**	**176.872**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO EXTERIC
(CNPJ: 49.930.492/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	126	794
Pagamento de taxa de administração	(339)	(212)
Pagamento de advogados	(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(43)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(14)
Pagamento de anbima	(4)	-
Pagamento diversos	-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(298)**	**558**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(35.968)
Venda de ações de empresas investidas	77.906	-
Aquisição de títulos de renda fixa	(50.261)	(153.292)
Caixa líquido das atividades de investimento	**27.645**	**(189.260)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	51.689	188.862
Amortização de cotas	(78.906)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(27.217)**	**188.862**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**130**	**160**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	160	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	290	160
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**130**	**160**
Lucro líquido do exercício	**14.699**	**528**
(-) Outras	(15.000)	
(+ / -) Ajuste contas a pagar	3	30
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(298)**	**558**

1. Contexto operacional

O **Clean Energy Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento Exterior** iniciou suas atividades em 27 de abril de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas do Fundo. O período de duração do Fundo pode ser prorrogado conforme deliberação e aprovação por condôminos do Fundo em assembleia geral de cotistas do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30/21, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, e debêntures não conversíveis até o limite estabelecido na Instrução CVM 579 e na Resolução CVM 175/22 e outras legislações aplicáveis, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido Instrução CVM 579 e na Resolução CVM 175/22 e demais regulamentações aplicáveis.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/2016, o administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como Entidade de Investimento considerando que:

São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I – obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistaspara essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidadesinvestidas;

II – se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósitode retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III – substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelode gestão, com base no valor justo; e

IV – definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Aprovação das demonstrações contábeis

Em 26 de maio de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis Apuração do resultado

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Fundo, destacam-se:

a) Caixa e equivalente de caixa

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras, que são prontamenteconversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança devalor.

b) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

c) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis quetratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

d) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

e) Mensuração Valor Justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Fundo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos e passivos idênticos;

Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

f) Instrumentos financeiros

Data do reconhecimento: Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado: Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxosde caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas especificas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

g) Obrigações e julgamentos ou estimativas

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

i) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando- se o critério “pro-rata dia”.

4. Títulos e valores mobiliários Cotas de fundos de investimentos

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	-	-	1
Cotas de fundos de investimentos	**96**	**290**	**58**	**159**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	96	290	58	159
Total caixa e equivalente de caixa	**96**	**290**	**58**	**160**

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo
O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituída sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa – Referenciado DI", com prazo de duração indeterminado.

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido no resultado uma valorização no montante de R$ 126 (794 no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

5. Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2024 e período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o investimento do Fundo em ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, está demonstrado da seguinte forma:

Companhia Investida	**31/12/2024**			**31/12/2023**		
	Quantidade	**Saldo**	**%PL da companhia**	**Quantidade**	**Saldo**	**%PL da companhia**
OMNIGEN ENERGY BRAZIL S.A.	1.688.431.557	176.616	97,55%	1.301.028.347	149.720	95%
Total	**1.688.431.557**	**176.616**		**1.301.028.347**	**149.720**	

Movimentação das Companhias Investidas

2024:

Companhia Investida	Saldo atual 31/12/2023	Conversão de AFAC	Venda de ações	Cessão de ações	Saldo atual 31/12/2024
OMNIGEN ENERGY BRAZIL S.A.	149.720	89.801	(77.905)	15.000	176.616
TOTAL	**149.720**	**89.801**	**(77.905)**	**15.000**	**176.616**

2023:

Companhia Investida	Quantidade	Emissão inicial 27/04/2023	Conversão de AFAC	Saldo atual 31/12/2023	Quantidade
GRB Geradores de Energia	401.311.550	35.968	113.752	149.720	1.301.028.347
TOTAL	**401.311.550**	**35.968**	**113.752**	**149.720**	**1.301.028.347**

A **Omnigen Energy Brazil S.A.**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n° 1426, sala 1101, Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30130-138, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.707/0001-38, é uma sociedade anonima que se rege por estatuto social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A companhia tem por objetivo social exclusivamente da matriz a atividade de:

I. geração de energia fotovoltaica;
II. aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos comerciais e indústrias, e;
III. participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades.

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Atos Societários

Conforme apresentado detalhadamente nos quadros abaixo, em 31 de dezembro de 2024, a companhia apresentou aumentos de capital no montante de R$ 89.801 (em 2023 – R$ 113.752), em razão da conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), da seguinte maneira:

Aumento de Capital - 2024	
Data	**Valor**
15 de fevereiro de 2024	58.282
22 de abril de 2024	31.519
Total	**89.801**

Aumento de Capital – 2023	
Data	**Valor**
09 de agosto de 2023	13.500
25 de agosto de 2023	73.849
28 de junho de 2023	9.752
28 de julho de 2023	1.541
05 de outubro de 2023	850
20 de outubro de 2023	14.260
Total	**113.752**

Em intrumento particular, realizado em 05 de junho de 2024, o comprador Detronic Energia e Serviços Ltda. exerce a Opção de Compra com relação a 9.386.528 ações adicionais, por um preço de exercício no valor de R$ 1.347.

Em contrato de compra e venda de ações, realizado em 18 de junho de 2024, o Fundo vende 533.173.300 ações (8.485.583 ações preferenciais e 524.687.717 ações ordinárias), todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no montante de R$ 76.558.

Em Aditamento Relacionado ao Contrato de Opção, realizado em 13 de junho de 2024, foi cedido ao fundo o crédito correspondente ao pré-pagamento por participação societária. O Fundo subscreve 159.414.721 ações ordinárias adicionais, no montante de R$ 15.000.

Em ATA de Assembléia Geral Extraodinária, realizada em 06 de agosto de 2024, foi deliberado alteração do nome empresarial da Companhia para Omnigen Energy Brazil S.A.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuí 1.688.431.557 ações da Companhia. Sendo 1.577.269.899 ações ordinárias e 111.161.658 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas, representando 97,55% do seu capital social.

Avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, a Administradora irá manter o investimento ao seu valor de custo, pois, não tendo identificado qualquer evento relevante no período entre a aquisição e o período atual, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Riscos

Tipos de Riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os riscos analisados abaixo:

Riscos de mercado

Risco decorrente da precificação dos ativos: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deve ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valoresmobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) podem ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das cotas do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo pode estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única ou mais sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das sociedades investidas.

Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívidas que podem compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeirasdos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmoque não fundamentadas, podem trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos derivativos pelo Fundo, mesmo que tais operações sejam destinadas para a proteção da carteira, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participaçãono volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos podem ser prejudicadas.

Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômicaou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bemcomo resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) liquidação do Fundo, o que pode ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principalde suas aplicações. Não é devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador, qualquer multaou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo, (b) a liquidação do Fundo ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais eleis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita aalterações. Ainda, pode ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos podem impactarde maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactaros resultados do Fundo.

Demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do Fundo são elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil podem solicitar queas demonstrações contábeis do Fundo também sejam preparadas, às expensas do Fundo, de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeirasdo Fundo pode divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas estrangeiros.

Riscos de o Fundo não iniciar suas atividades: De acordo com o regulamento, existe a possibilidade de o Fundo não iniciar suas atividades, caso não sejam subscritas as cotas necessárias para que se alcance o patrimônio inicial mínimo.

Propriedade de cotas versus propriedade dos valores mobiliários e ativos financeiros: Apesar de o Fundo ter sua carteira constituída, preferencialmente, pelos valores mobiliários, a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os valores mobiliários ou sobre fração ideal específica dos valoresmobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado,proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O mesmo se aplica no caso dos valores mobiliários corresponderem a ações ou quotas das sociedades investidas.

Amortização/resgate de cotas na medida da liquidação dos ativos integrantes da carteira do Fundo: O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos valores mobiliários, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o administrador não conseguir alienar os respectivos ativos no tempo solicitado pelos cotistas em assembleia geral, para fins derealização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidora riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido peloscotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas aovalor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquerinvestimentos em que o administrador tenha de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo depossíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares são alcançados pelo Fundo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontra investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seuobjetivo de investimento. Considerando, também, o fato de o Fundo ter um período de duração de 20 (vinte) anos (podendo ser prorrogado conforme deliberação da assembleia geral de cotistas), os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

Revisões e/ou atualizações de projeções: O Fundo e o administrador não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de qualquer material de divulgação do Fundo, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas. Sem prejuízo do disposto neste artigo, os cotistas, na forma do regulamento, às custas do Fundo, podem solicitar ao gestor que providencie as atualizações de análises e estudos que baseiemos investimentos do Fundo.

Benefício tributário para cotistas residentes no Brasil: Nos termos do artigo 2º, parágrafo quarto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006 (“Lei nº 11.312/06”), o Fundo deve ter sua carteira composta de, no mínimo, 67%(sessenta e sete por cento) de ações de sociedades por ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição para terem seus rendimentos auferidos no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobrea diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas. Em decorrência da política de investimentos do Fundo, os cotistas residentes no Brasil podem não fazer jus ao tratamento tributário mencionado acima, sujeitando-se à tributação do imposto de renda na fonte às alíquotas regressivas de 22,5%(vinte e dois vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) previstas nos incisos I a IV do *caput* do Artigo 1ºda Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, caso no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido

não esteja investido em valores mobiliários emitidos pelas sociedades investidas. As alíquotas regressivas mencionadas acima seriam inaplicáveis no caso de, cumulativamente, (i) pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do patrimônio líquido estar investido em ações; (ii) a situação de desenquadramento ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) o Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período de 12 (doze) meses subsequentes.

Benefício tributário para cotistas não-residentes no Brasil: Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, por cotistas não residentes no Brasil, que tenham realizado seu investimento de acordo com as normas aplicáveis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), estão sujeitos à alíquota zero de imposto de renda. Tal benefício não é concedido (i) ao cotista que detiver, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas(nos termos do artigo 3º, parágrafo Segundo, da Lei nº 11.312/06), 40% (quarenta por cento) ou mais da totalidadedas cotas emitidas pelo Fundo ou 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; (ii) atodos os cotistas não residentes no Brasil, caso o Fundo, a qualquer tempo, possua mais do que 5% (cinco porcento) de seu patrimônio líquido investido em títulos de dívida nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, II, da Lei nº 11.312/06; e/ou (iii) aos cotistas residentes ou domiciliados em países que não tributem a renda ou que atribuem à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). O Fundo e/ou os cotistas não residentes no Brasil podem não atender a tais requisitos, e, portanto, não há garantia de que os cotistas não-residentes no Brasil farão jus ao benefício tributário mencionado no presente artigo. Os cotistas não-residentes no Brasil que tenham realizado seu investimento de acordo com as normas aplicáveis estabelecidas pelo CMN mas não façam jus aobenefício tributário mencionado no presente artigo, por não observarem os requisitos previstos no Artigo 3º da Lei nº 11.312/06, estão sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) no resgate das cotas.

Risco de diluição: Caso o Fundo venha a se tornar acionista de qualquer sociedade investida, o Fundo pode nãoexercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital quevenham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de aprovações: Caso o Fundo venha a exercer seu direito de conversão de valores mobiliários em açõesde sociedades investidas (conforme aplicável), tal conversão pode estar sujeita à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido é obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção.

Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido podeser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total,investido pelos cotistas.

Liquidez reduzida das cotas: A negociação das cotas do Fundo dar-se-á nos termos do parágrafo terceiro doartigo 58 do seu regulamento. Ademais, a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas do Fundo não apresentam liquidez paranegociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suascotas antes do término do período de duração do Fundo, exceto no caso de liquidação do Fundo. Além disso, oscotistas somente podem negociar as cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no artigo 1º, parágrafo quinto, do regulamento, e, adicionalmente, às restrições contidas na Instrução CVM nº 160/22, o queresulta em restrições adicionais a tal negociação de cotas pelos cotistas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo e distribuição de resultados aos cotistas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotassomente pode ocorrer após o término do período de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas devemresgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercadosecundário.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou durante o exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023, operações com derivativos.

8. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

O Fundo tem uma única classe de cotas. Todos os cotistas têm o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto nas assembleias gerais. O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e possui a forma nominativa.

a) Emissões e subscrição

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo númerode cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposiçõesem regulamento.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 2.500 cotas, com valor unitário de R$1, totalizando uma emissão de até R$ 2.500, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. Se nem todas as cotas de uma determinada emissão forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição, a Administradora poderá cancelar o saldo das cotas não subscritas sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido é composto por 240.551 cotas (188.862 cotas no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

b) Integralização

Durante o período de investimentos, a administradora, mediante instrução e aprovação do Comitê de Investimentos, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o parágrafo quarto abaixo, na medida em que o Fundo:(i) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo investidas, desde que previamente autorizado pelo Comitê de Investimentos, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas que celebraram o compromisso de investimento serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da referida chamada, nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, foi integralizado o montante de R$ 51.689 (R$ 188.862 no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

c) Resgate de cotas

Não há resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d) Amortização de cotas

Os cotistas do Fundo têm direito a receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas.

A amortização de cotas do Fundo (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deve ser realizada conforme orientação do Administrador.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, foi amortizado o montante de R$ 78.906 (não houve amortização no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

10. Remuneração do Administrador - Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 25 ao mês, reajustada anualmente pelo IPCA a partir do dia 01 de julho de 2024.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriadapor dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2º segundo dia útil do mês subsequente.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas no montante de R$ 334 (R$ 242 em 2023) a título de taxa de administração e possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 25 (R$ 30 no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio dos exercícios:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**60**	**0,03%**	**-**	**0,00%**
Honorários Advocatícios	8	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	52	0,03%	-	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**334**	**0,18%**	**242**	**0,22%**
Taxa de administração	334	0,18%	242	0,22%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**30**	**0,02%**	**14**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02%	14	0,01%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,00%**	**10**	**0,01%**
Taxa Anbima	2	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	10	0,01%
Total Geral	**427**	**0,23%**	**266**	**0,24%**

No exercício de 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido médio é de R$ 188.663 (R$ 108.361 no período de 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023).

12. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios/ período		
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(32,89%)	0.28%
Patrimônio líquido médio R$/mil	188.663	108.361
Valor da cota	672,9682	1.002,7977
Rentabilidade teórica % (**)	6,03%	-

(*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
(**) rentabilidade teórica, ou seja, desconsidera o efeito das amortizações ocorridas durante os exercícios.

13. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

- **I.** Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do Anexo 46-I da Resolução CVM nº 175;
- **II.** Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
- **III.** Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora.

14. Legislação tributária Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 1585/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda nafonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição dascotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição,sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi classificado como entidade de investimentos, portanto não incide o recolhimento do imposto períodico ("come-cotas").

15. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas das quais o Fundo tenha se tornado acionista, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos emtais sociedades investidas, podem igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (a) caso tais dividendos ou juros sobre capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais recursos podem ser reinvestidos, a critério do comitê gestor e de investimento; e (b) caso a distribuição de dividendos ocorra durante o período de desinvestimento, os valores são repassados diretamente aos cotistas, na forma prevista no regulamento; os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio podem ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de investimento.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Partes relacionadas

A Administração realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados, conforme nota explicativa n° 10.

18. Independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2023, foi deliberado a alteração do exercício social do Fundo para o último dia útil de dezembro de cada ano.

Em Assembleia Geral realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberado a alteração do artigo 16, caput, do Regulamento do Fundo de modo a reduzir a Taxa de Administração de R$ 30 para R$ 25 reajustada anualmente pelo IPCA, passando o referido dispositivo a vigorar, com efeitos retroativos, a partir do dia 01 de julho de 2024.

20. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral realizada em 03 de fevereiro de 2025, foi deliberado:

(i) autorização para que o gestor do Fundo possa utilizar ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas;
(ii) alteração do prazo de aplicação dos recursos recebidos em chamadas de capital, para que passe a ser de 180 (cento e oitenta) dias; e
(iii) reforma do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), bem como outros ajustes de redação e organização, conforme minuta disponibilizada aos cotistas, na forma do Anexo à presente ata, incluindo a alteração da denominação do Fundo para “CLEAN ENERGY SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA”.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável